ESSE DOCUMENTO É UM MODELO. SUA UTILIZAÇÃO E AS MUDANÇAS À REDAÇÃO PROPOSTA DEVEM SER DISCUTIDAS COM UM SÓCIO OU ADVOGADO SÊNIOR ANTES DE SEREM UTILIZADOS/ALTERADOS.

	CONTRATO SOCIAL (---) **LTDA** **CNPJ: --- NIRE: ---**
	DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO
Art. 997, II	**Cláusula 1ª -** A sociedade tem forma jurídica de sociedade empresária limitada e denominar-se-á (---).
	Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na (---), na cidade de (---), estado de (---). A Sociedade poderá, mediante deliberação da (---), abrir, alterar e encerrar filiais, agências, ou qualquer outro tipo de estabelecimento comercial no Brasil ou no exterior.
	Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social (---).
	Cláusula 4ª - A sociedade tem prazo de duração (---) anos /indeterminado.
	Cláusula 5ª - Os casos omissos e todas as questões oriundas desse Contrato Social serão resolvidos supletivamente de acordo com as normas da Sociedade Simples/Lei das Sociedades por Ações.
Art. 997, III	**II. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS**
	Cláusula 6ª - O capital social da Sociedade é de R$ (---), totalmente subscrito e integralizado/a ser integralizado até (---), dividido em (---) quotas, com valor nominal de R$ (---), estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

Quotista	Quotas	Valor	%
A	X	R$ X	
B	Y	R$ Y	
C	W	R$ W	

Art. 1052	**Parágrafo Único -** A responsabilidade dos seus quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Art. 1057	**Cláusula 7ª -** Nenhum dos quotistas poderá/os quotistas poderão ceder ou transferir suas quotas aos demais quotistas ou terceiros

	sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representem ---% do capital social. (Direito de preferência).
Art. 1081	**Cláusula 8ª -** No caso de aumento do Capital Social, cada quotista terá preferência na subscrição das novas quotas proporcionalmente a parte do capital social que possuir na sociedade.
Art. 1060	**III. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE**
	Cláusula 9ª - A Sociedade será administrada por Exemplos: - (---) administrador(es) (*ou*) - uma Diretoria, composta por (---) diretores (*ou*) - no mínimo (---) e, no máximo, (---) diretores, (sendo 1 Diretor Presidente e 1 Diretor Financeiro, e os demais diretores sem designação específica quotistas ou não, com mandato de (---) ano(s)/prazo indeterminado.
	Parágrafo Primeiro - O(s) administrador(es) será(ão) eleito(s) e destituído(s) a qualquer tempo, mediante deliberação dos quotistas.
	Parágrafo Segundo - O(s) administrador(es) tomará(ão) posse mediante assinatura da alteração do Contrato Social ou, quando eleito(s) em ato em separado, mediante assinatura de seu(s) respectivo(s) termo(s) de posse, que deverá ser lavrado no livro de atas da administração.
	Parágrafo Terceiro - A remuneração dos administradores será fixada pelos quotistas.
	Cláusula 10ª -A Sociedade é administrada/A Diretoria é composta pelo(s) seguinte(s) membro(s): (i) (Nome Completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (---) e inscrito(a) no CPF sob nº (---), residente e domiciliado(a) na (--

	-), na cidade de (---), estado de (---), no cargo de (---); e (ii) (Nome Completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (--- inscrito(a) no CPF sob nº (---), residente e domiciliado(a) na (---), na cidade de (---), estado de (---), no cargo de (---).
	Parágrafo Único - Para os fins legais e nos termos do §1º do Art. 1.011 da Lei nº 10.406/02, o(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, não estar(em) impedido(s) por lei especial para o exercício da atividade empresarial, bem como não ter(em) sido condenado(s) ou se encontrar(em) sob os efeitos de tal condenação, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
	Cláusula 11ª -A Sociedade será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, Exemplos: - isoladamente por qualquer um dos administradores (*ou*) - por 1 administrador, caso a (administração) (*ou*) (Diretoria) da Sociedade seja composta por um único membro; (*ou*) - por 2 administradores em conjunto, caso a (administração) (*ou*) (Diretoria) da Sociedade seja composta por 2 ou mais membros; (*ou*) - por 1 administrador em conjunto com 1 procurador com poderes específicos, caso a (administração) (*ou*) (Diretoria) da Sociedade seja composta por 2 ou mais membros; ou - por 1 ou mais procuradores com poderes específicos, expressamente autorizado(s) a atuar(em) isoladamente em nome da Sociedade.
	Parágrafo Único - A Sociedade pode constituir e desconstituir procuradores, devendo o respectivo instrumento de mandato ser

	assinado por Exemplos: - por 1 administrador, caso a (administração) (*ou*) (Diretoria) da Sociedade seja composta por um único membro; ou - por 2 administradores em conjunto, caso a (administração) (*ou*) (Diretoria) da Sociedade seja composta por 2 ou mais membros. Os instrumentos de mandato deverão conter poderes específicos e terão prazo de validade limitado a, no máximo, (---) anos, com exceção daqueles outorgados para representação da Sociedade em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que poderão ter prazo de validade indeterminado.
	Cláusula 12ª -Compete ao administrador (ou) a Diretoria: (descrever as atividades).
Art. 1071 e s.	**Cláusula 13ª -** O Administrador/A Diretoria deverá obter previamente aprovação dos quotistas representando (---)% do capital social, manifestada em reunião de sócios, ou por qualquer forma escrita, para (descrever as atividades).
	IV. NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL
	Cláusula 14ª -São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos dos quotistas, de administrador ou de procurador que forem contrários às disposições deste Contrato Social ou que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos.
Art. 1065	**V. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS**
	Cláusula 15ª -O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.
	Parágrafo Primeiro - Ao final de cada exercício social, a administração fará elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, observada a lei aplicável.

	Parágrafo Segundo – Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhados ou suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de quotas de que forem titulares na sociedade.
	Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá levantar, semestralmente ou em períodos menores, balanços intermediários, bem como destinar lucros com base nestes balanços.
	VI. PERMANENCIA DOS QUOTISTAS E LIQUIDAÇÃO
Art. 1085	**Cláusula 16ª -** A maioria dos quotistas, representativa de (---)% do capital social, poderá, por justa causa, excluir da Sociedade quotista que está pondo em risco a sua continuidade.
Art. 1028 e 1033 e s.	**Cláusula 17ª -**Ocorrendo a retirada, extinção, exclusão, falência ou morte de quaisquer quotistas, a sociedade não se dissolverá/se dissolverá.
Art. 1031	**Parágrafo Único** – Os haveres do quotista retirante, extinto, excluído, falido ou morto serão apurados por meio de levantamento de balanço especial/avaliação econômica da Sociedade e pagos em (---) dias.
	VII. DISPOSIÇÕES GERAIS
	Cláusula 18ª -Este Contrato Social será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.
	Cláusula 19ª -A sócia elege o foro da Comarca da cidade de (...), para dirimir todas e quaisquer matérias, disputas ou controvérsias relacionadas a este Contrato Social, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja/Arbitragem.